



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 2612

Indefere o pedido de reconsideração referente à Resolução Cuni nº 2596.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.010806/2022-17 e o parecer da Comissão Permanente de Recursos do Cuni, anexo,

RESOLVE:

**Artigo único.** Indeferir o pedido de reconsideração (documento SEI nº 0440988) referente ao disposto na Resolução Cuni nº 2596, que não deu provimento ao recurso contra a decisão proferida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP (Progep), que julgou improcedente o pedido de aposentadoria em razão de doença profissional.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 22/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0450331** e o código CRC **3AD5AE28**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0450331

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)